



COLÉGIO SANTA MARIA

"Educando para a Vida"
TIANGUÁ/CEARÁ

EDITAL DE MATRÍCULA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

O Colégio Santa Maria, no uso de suas atribuições e, em consonância com a legislação em vigor, torna público o presente Edital para o processo de matrícula de novos alunos e renovação de matrícula de alunos veteranos para o ano letivo de 2026, mediante a exposição das informações e procedimentos necessários.

2. CRONOGRAMA

2.1. Período de Matrículas:

- a) Superpromoção*: para alunos veteranos e novatos, de forma presencial, exclusivamente, nos dias 10 a 30/11/2025, das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados);
- b) Promoção*: de forma presencial, exclusivamente no período de 01 a 31/12/2025, das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados, e dias 24, 29, 30 e 31/12);
- c) Valor Normal*: de forma presencial, a partir de 05/01/2026, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados);

*** Para efetivação da matrícula 2026, o responsável financeiro deverá estar quite com a anuidade escolar correspondente aos serviços educacionais até o ano de 2025.**

*** Em todos os períodos mencionados acima, as matrículas também ocorrerão de forma on-line, no endereço eletrônico <https://www.colegiosantamariace.com>**

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivação da matrícula, os pais deverão dirigir-se à tesouraria do colégio, de posse dos seguintes documentos:

3.1. Para Renovação (alunos veteranos):

- a) Comprovante de residência atualizado. Para alunos residentes em outros municípios, será concedido o desconto, somente mediante apresentação do comprovante;
- b) Caso haja mudança de responsável financeiro, será necessária a entrega dos documentos citados no Item 3.2, alíneas "b" e "c";
- c) Caso haja pendência de documentação, ela deverá ser entregue, **IMPRETERIVELMENTE**, no ato da renovação;
- d) Ficha de atualização cadastral preenchida;
- e) Laudos/atestados atualizados, quando houver necessidades específicas.

3.2. Novos Alunos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF do aluno;
- b) Cópia do RG e CPF do responsável financeiro;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Histórico escolar ou declaração de transferência;
- e) Declaração de quitação da escola anterior;
- f) Laudos/atestados atualizados, quando houver necessidades específicas;
- g) Cartão de vacinação atualizado (para educação infantil);
- h) Para alunos da Educação Infantil: Relatório de Desenvolvimento Individual da Criança emitido pela escola anterior;
- i) RNE (quando estrangeiro) e outros previstos em lei ou definidos pela Direção.

4. DAS VAGAS

4.1. O Colégio Santa Maria disponibiliza para o ano letivo de 2026:

<u>TABELA DE VAGA REFERENTE À MATRÍCULA 2026</u>		
SÉRIE	TURNO	VAGAS
INFANTIL I A	MANHÃ	15
INFANTIL I B	TARDE	15
INFANTIL II A (BILINGUE)	MANHÃ	16
INFANTIL II B (BILINGUE)	MANHÃ	16
INFANTIL II C	MANHÃ	16
INFANTIL II D (BILINGUE)	TARDE	16
INFANTIL II E	TARDE	16
INFANTIL III A (BILINGUE)	MANHÃ	18
INFANTIL III B (BILINGUE)	MANHÃ	18
INFANTIL III C	MANHÃ	18
INFANTIL III D (BILINGUE)	TARDE	18
INFANTIL III E	TARDE	18
INFANTIL IV A (BILINGUE)	MANHÃ	25
INFANTIL IV B (BILINGUE)	MANHÃ	25
INFANTIL IV C	MANHÃ	25
INFANTIL IV D (BILINGUE)	TARDE	25
INFANTIL IV E	TARDE	25
INFANTIL V A (BILINGUE)	MANHÃ	25
INFANTIL V B (BILINGUE)	MANHÃ	25
INFANTIL V C	MANHÃ	25
INFANTIL V D (BILINGUE)	TARDE	25
INFANTIL V E	TARDE	25
1º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	25
1º ANO B	MANHÃ	25
1º ANO C	MANHÃ	25
1º ANO D (BILINGUE)	TARDE	25
1º ANO E	TARDE	25
2º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	25
2º ANO B	MANHÃ	25
2º ANO C*	TARDE	25
3º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	30
3º ANO B	MANHÃ	30

3º ANO C	MANHÃ	30
3º ANO D (BILINGUE)*	TARDE	30
3º ANO E	TARDE	30
4º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	30
4º ANO B	MANHÃ	30
4º ANO C (BILINGUE)*	TARDE	30
5º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	30
5º ANO B	MANHÃ	30
5º ANO C (BILINGUE)*	TARDE	30
6º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	40
6º ANO B	MANHÃ	40
7º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	40
7º ANO B	MANHÃ	40
8º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	40
8º ANO B	MANHÃ	40
9º ANO A (BILINGUE)	MANHÃ	40
9º ANO B	MANHÃ	40
1ª SÉRIE E.M.	MANHÃ	50
2ª SÉRIE E.M.	MANHÃ	50
3ª SÉRIE E.M.	MANHÃ	50

* Algumas turmas do turno da tarde poderão ser mistas, com alunos dos ensinos bilingue e regular.

4.2. O Colégio Santa Maria reserva-se ao direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

4.3. As vagas destinadas aos alunos veteranos serão reservadas até o dia 12/12/2025, sendo assim, após essa data, as vagas remanescentes serão abertas para o público em geral. (LEBRANDO QUE A VAGA SERÁ RESERVADA NO MESMO TURNO E TURMA DO ALUNO, CONFORME ART. 5º DA LEI Nº 9.870/99).

4.4. A disponibilização efetiva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) comprovada mediante laudo e relatório médico atualizado deverá ser, previamente, verificada junto à Direção do colégio, conforme a possibilidade de espaço físico, demandas internas e os alunos com deficiência **já matriculados** naquela série.

4.5. Os pais ou responsáveis deverão, obrigatoriamente, informar no ato da matrícula, se o aluno é pessoa com deficiência (PcD) ou portador de doença crônica, bem como apresentar laudo médico comprobatório atualizado. No caso de descumprimento dessa exigência, a escola se reserva ao direito de avaliar a disponibilidade de vagas de acordo com espaço físico, demandas e decisões internas.

5. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

5.1. Os responsáveis deverão comparecer à tesouraria do Colégio Santa Maria – Unidade I, no período indicado no *item 2*, portando toda a documentação necessária, realizar a atualização dos dados cadastrais, efetivar o pagamento da primeira parcela da anuidade escolar e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026. Somente após a realização de todos os procedimentos descritos, a matrícula será considerada EFETIVADA.

Parágrafo único - Para os alunos veteranos, será disponibilizada a opção de matrícula on-line por meio do endereço eletrônico: www.colegiosantamariace.com. A matrícula só será considerada efetivada após todos os procedimentos

já descritos no item 5.1.

5.2. A Direção da Escola, juntamente com a Direção Pedagógica, será responsável pela escolha dos professores das respectivas turmas formadas para o ano de 2026.

5.3. Para novos alunos, será agendada uma entrevista/orientação pedagógica com a direção e/ou coordenação e/ou psicóloga institucional e/ou psicopedagoga, sendo esse um requisito necessário para efetivação da matrícula, ainda que ela já tenha sido paga e o contrato assinado.

5.4. Caso o responsável não cumpra alguma das etapas descritas no item 5.1 no prazo de 10 dias úteis, após a realização da matrícula, ela será cancelada e a vaga colocada em disponibilidade.

6. VALORES

6.1. A plena efetivação da matrícula ocorrerá após a efetivação do pagamento da 1ª prestação da anuidade escolar, que será dividida em 13 (treze) prestações, a assinatura do contrato correspondente ao período letivo de 2026 e a entrevista com a psicóloga e/ou a psicopedagoga.

Parágrafo único - Adverte-se que a entrevista/orientação descrita no item 5.3. é obrigatória, **sob pena de indeferimento do pedido de matrícula formulado perante a escola.**

6.2. O valor da 1ª prestação será de R\$ 829,99 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), e poderá ser pago da seguinte maneira: dinheiro, pix, transferência bancária ou cartão de débito.**

**** Os valores promocionais serão divulgados no lançamento da campanha de matrícula 2026, que ocorrerá no dia 08/11/2025.**

7. DESCONTOS

7.1. Para o pagamento das 2ª a 13ª prestações escolares, efetuados até o dia do vencimento, o desconto será de 5% (cinco por cento).

7.2. O interessado inadimplente não fará jus, em nenhuma hipótese, ao direito de receber o benefício de descontos. Assim como, os que se tornarem inadimplentes, depois de contemplados com o desconto, perderão a condição de elegibilidade, ficando suspenso o benefício até o adimplemento do débito, e após a análise da Equipe Diretiva.

7.3. Para alunos residentes em outros municípios, o desconto será de 15% (quinze por cento), mediante comprovação ou preenchimento de Declaração de Residência feita a próprio punho. O responsável deverá informar imediatamente, se houver mudança no endereço residencial, para devidas adequações nas prestações escolares, sob pena de pagamento retroativo da diferença de valores.

7.4. Os descontos oferecidos pela Escola não são cumulativos em nenhuma das hipóteses, prevalecendo o maior desconto obtido pelo aluno.

7.5. Para os pais que tenham 03 (três) filhos matriculados na escola, o desconto do 3º filho será de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo primeiro – Não haverá desconto retroativo. Reconquistando o direito ao benefício, este recairá a partir da parcela vincenda seguinte.

Parágrafo segundo – A inadimplência reiterada acarretará a perda definitiva do desconto, conforme a discricionariedade da instituição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A falta de qualquer um dos documentos solicitados impedirá a realização da matrícula de novatos.

8.2. A renovação das matrículas dos veteranos estará condicionada a regularização de qualquer pendência de documentação com a secretaria.

8.3. A efetivação da matrícula estará condicionada à existência de vaga na série/ano desejado.

8.4. A simples inscrição não garante a vaga. A matrícula será confirmada com a entrega completa da documentação, mediante o pagamento da 1ª prestação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2026.

8.5. O valor pago pela 1ª prestação da anuidade será devolvido em 50% (cinquenta por cento), em caso de cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, antes do início das aulas. Após essa data não haverá devolução.

8.6. Eventuais disposições não previstas no presente Edital de matrícula serão deliberadas pela Direção Geral da Escola.

8.7. Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível, a partir da data de sua publicação, no endereço eletrônico: www.colegiosantamariace.com

Para mais informações, favor entrar em contato por meio do telefone: (88) 9.9282-6350 ou diretamente na tesouraria da Escola.

Tianguá/CE, 10 de outubro de 2025.

Monaliza Vasconcelos de Azevedo Cavalcante
Diretora Geral

